



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: trememb@trememb.sp.gov.br Site: www.trememb.sp.gov.br

LEI Nº 4.891, DE 17 DE JUNHO DE 2020,

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 14.097,00 (Quatorze mil e noventa e sete reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
018	SEÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE DIAGNOSE		
10.302.0074.2256	Unidade de Controle Diagnose.		
950-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(+)R\$	14.097,00
Fonte: 95	Modalidade de Aplicação: 300.0392		

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS		
021	SETOR DE LANÇADORIA II		
04.129.0040.2105	Manutenção das Atividades do Setor de Lançadoria II.		
363-3.3.9039	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	4.097,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.00		
023	SETOR DE DÍVIDA ATIVA		
04.129.0045.2041	Manutenção das Atividades do Setor de Dívida Ativa.		
378-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.00		

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de junho de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de junho de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito